



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 493/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 000007250/2025,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, da IN nº 05/2017 SEGES/ME,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para atender à demanda de seguro para 48 (quarenta e oito) veículos que integram a frota do TRT da 16ª Região, o qual contempla cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio, fenômenos da natureza, perda parcial e total, além de oferecer serviços indispensáveis, como assistência 24 horas (reboque com limite de quilometragem, transporte de condutor e passageiros, carro reserva) e cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V).

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS, Chefe do Setor de Transportes, matrícula nº 595, como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Mecânica, matrícula nº 405, lotado na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, que será o Integrante Técnico e Coordenador Substituto de Equipe;

III - DENNYS DELEON LIMA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2251, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração dos artefatos necessários para a contratação, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2025 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 27/10/2025, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0305847** e o código CRC **E3938B4B**.

Referência: Processo SEI nº 000007250/2025

SEI nº 0305847